



MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS
Gabinete do Prefeito



Lei nº 1151/2016, de 10 de março de 2016

Considera de Utilidade Pública a Associação Clube das Mães Barragem Leste, Município de Delmiro Gouveia-AL, e dá outra providências.

O **Prefeito Municipal de Delmiro Gouveia**, Estado de Alagoas, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma prevista na Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública Municipal a Associação Clube das Mães Barragem Leste, Município de Delmiro Gouveia-AL, entidade civil, sem fins lucrativos, que atua na promoção de programas educacionais, atividades sociais, culturais e recreativas, com personalidade jurídica própria, de patrimônio distinto de seus associados, regida por seu próprio estatuto, com sede na Rua Castro Alves, s/n, Distrito de barragem Leste, Município de Delmiro Gouveia – Estado de Alagoas, tendo como número de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídica da receita federal – CNPJ, n.º 12.951.182/0001-65, e com todos os direitos e prerrogativas constantes em lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Delmiro Gouveia, em 10 de março de 2016.


LUIZ CARLOS COSTA
PREFEITO

Praça da Matriz, 08 – Centro - Fone (82) 3641-1295
CNPJ 12.224.895/0001-27